



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.708 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º. DO DECRETO Nº. 2.691 DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº. 2.691 de 15 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025, convalidando-se os seus efeitos."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do respectivo Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal